

[REDACTED]

PORTARIA CRE N.º 34/2016 TRE/CRE/CJA

A DESEMBARGADORA TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 27, inc. IV, da Resolução TRE/MS N.º 170, de 18.12.2007, Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigos 11, inc. VII, e 15, inc. I, ambos da Resolução TRE/MS N.º 165, de 05.06.97, Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal; tendo em vista os fatos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Processo SEI n.º 0013468-89.2016.6.12.8000 (Ofício 0141557 e anexos) e, ainda, o disposto nos artigos 143 c/c 145 da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos WANDERSON BEZERRA DE AZEVEDO, VIVIANE HORST SIMONES e CASSIUS FREDERICO PORTIERI para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com o fim de apurar os fatos constantes na Sindicância Disciplinar cadastrada sob o n.º SEI 0013592-72.2016.6.12.8000;

Art. 2º. Designar os servidores GISELE CAVALCANTI MARQUES DA CUNHA, GERSON NORONHA MOTA e GERALDO SHIGUERU TASHIMA, como suplentes dos membros titulares elencados no art. 1.º;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fixar, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

DES.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora Regional Eleitoral

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]